



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1357, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no âmbito da administração pública executiva do município de Brejo do Cruz, Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, o Sr. Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o tradicional recesso de carnaval no calendário nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Brejo do Cruz nos dias nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, devendo as atividades serem retomadas no período vespertino do dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de saúde (Hospital Municipal e SAMU) e limpeza urbana, com escopo de não prejudicar o bem-estar da população.

Brejo do Cruz, 05 de fevereiro de 2024.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### LEI Nº. 1203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do município de Brejo do Cruz, adquirir a título oneroso um bem imóvel para doação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, um bem imóvel no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para posterior doação.

I – A aquisição será formalizada por intermédio de contratação pública, conforme Lei de licitações vigente.

II – A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo em edital que justificará critérios e requisitos mínimos para bem acomodar as famílias beneficiadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

### LEI Nº. 1204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Brejo do Cruz-PB que são pagos através dos recursos federais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, condicionado ao repasse de recursos por parte da união, a partir de 1º de janeiro de 2024, será reajustado perfazendo o importe mensal de dois salários mínimos, ou seja, R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nesta Lei estará condicionado ao recebimento de recursos federais para tanto, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e

§ 9º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O realinhamento dos vencimentos dos referidos servidores diz respeito ao valor do piso salarial nacional instituído pela Lei descrita no caput do artigo anterior, passando a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB.

1) PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor no lote: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA, com o valor global de R\$ 67.932,00 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais);

2) CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59, saiu vencedor nos lotes: 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 2 - ENSINO FUNDAMENTAL I, com o valor global de R\$ 223.408,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oito reais).

Unidade Orçamentária: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura Da Ata: 05 de fevereiro de 2024.

Vigência Das Atas De Registro De Preço: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Brejo Do Cruz-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

CNPJ: 08.767.154/0001-15  
Simonny Danielly Alves de Freitas  
Secretária de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 05 de fevereiro de 2024.**  
**Portaria Nº 075/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 29/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023.1, do(a) servidor(a) LEANDRO SARAIVA DE OLIVEIRA matrícula 1314, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 05 de fevereiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 06 de fevereiro de 2024.**  
**Portaria Nº 076/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 06/02/2024 a 06/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, do(a) servidor(a) AURILIO SANTOS DE SOUZA FILHO matrícula 2343, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO II, na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 06 de fevereiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 06 de fevereiro de 2024.**

**Portaria Nº 077/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 05/02/2024 a 05/03/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) JOAO PAULO DE OLIVEIRA matrícula 2178, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 06 de fevereiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV

**PORTARIA AP – 01/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.138/2021, e de acordo com o Processo nº 12/2023:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor o Sr. ROCHAEL FORTE MAIA, matrícula nº 622, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 162.235.434-68, portador da Identidade – RG nº 323.014 SSP/PB, de acordo com o Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Art. 1º da lei 10.887/04; Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.138/2021.

ART. 2º. Registre-se, publique-se.

Brejo do Cruz-PB, 01 de fevereiro de 2024.

ÍTALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO BCPREV

## PORTARIA AP – 02/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.138/2021, e de acordo com o Processo nº 10/2023:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor o Sr. FRANCISCO SABINO NETO, matrícula nº 612, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 036.309.694-96, portador da Identidade – RG nº 2.561.189 SDDS/PB, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 103/2019; Art. 30, inciso III, Alínea “a”e “b”; Art. 34, §1º, §4º; Art. 37, inciso I, da Lei Municipal nº 1138/2021.

ART. 2º. Registre-se, publique-se.

Brejo do Cruz-PB, 01 de fevereiro de 2024.

ÍTALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO BCPREV

## PORTARIA Nº 03/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.138/2021, e de acordo com o Processo Nº 09/2023:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA para a Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 083.210.984-36, na condição de companheira, do ex-servidor o Sr. FÁBIO RANGEL FERNANDES DE MEIDEIROS, matrícula 844, que ocupou o cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, cujo o óbito ocorreu em 13 de junho de 2022, com fundamento no Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 103/2019; Art. 9º, inciso I, Art. 41, inciso III, § 1º, §4º; Art. 42, caput, Art. 43, inciso VI, alínea “C”, item 4, da Lei Municipal Nº 1.138/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação desse ato.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Brejo do Cruz - PB, 01 de fevereiro de 2024.

ÍTALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO BCPREV